



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP

13625-003 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PROCESSO Nº 009/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

- INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição – SP
- SETOR:** Departamento de Administração, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Departamento de Saúde, Educação, Saneamento Básico, Transportes, Turismo e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Def. Civil, Segurança e Trânsito.
- MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Lote.

Levamos ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO DIA: **09 DE FEVEREIRO DE 2022**

HORÁRIO: **09:00 horas (horário de Brasília/DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/>

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, e serão encaminhadas por meio eletrônico, através do endereço <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/>

A sessão pública de processamento deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos deste processo e indicados no sistema pela autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP

13625-003 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

O envio da proposta de preços vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

1 - DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E CADASTRO NO SISTEMA

1.1 – O cadastro no sistema será efetuado em <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras está disponível para download em formato PDF no endereço www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br e também através de solicitação por e-mail para: licitação@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

1.2 - Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site e horário descritos no item acima.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Controle Sanitário Ambiental do Município de Santa Cruz da Conceição - SP.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto deste certame e que atenderem às exigências atribuídas no presente edital e seus anexos.

3.2 - Os licitantes ficam previamente cientificados que todas as informações lançadas no edital e nos anexos são complementares entre si e integram as regras e especificações que norteiam o certame.

3.3 - Possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estejam previamente credenciadas no Portal de Compras do Município como Fornecedores no sítio <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP

13625-003 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

3.4 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, bem como com a descrição técnica constante do Anexo I do presente edital.

3.5 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.6 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.7 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverá ser anexado, tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.2 - Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital>

4.3 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.4 - O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Portal de Compras Municipal.

4.5 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.6 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santa Cruz da Conceição, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP

13625-003 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

4.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 - Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 - A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.6 - As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP

13625-003 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

5.9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor unitário e total do lote;
- b)** Marca e/ou fabricante quando se tratar de produto;
- c)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo I – Termo de Referência - deste edital.
- d)** Anexar proposta assinada e digitalizada, conforme consta no Anexo II, junto com o lançamento manual dos valores.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3 - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, de todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 - Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas para cada item neste edital.

6.7 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

6.8 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP

13625-003 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

manifestação.

6.9 - É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva deste Pregão.

7- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, durante a fase competitiva.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do LOTE.

7.10 - Ser^á adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP

13625-003 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Setor de Licitações;

7.17 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.18 - Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.21 - No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/>

7.22 - O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP

13625-003 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

seus anexos.

7.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.24 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.24.1 - no país;

7.24.2 - por empresas brasileiras;

7.24.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.27 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28 - O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, contendo a marca/fabricante quando se tratar de produto.

7.29 - O envio será via e-mail indicado pelo Pregoeiro, sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o mesmo. A falta de justificativa ou a sua não aceitação devidamente motivada por parte do Pregoeiro, implicará na desclassificação da proposta.

7.30 - Após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços e eventuais documentos complementares, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.31 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP

13625-003 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

7.32 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> através dos documentos de habilitação especificados deste edital.

8.2 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

8.2.1 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema Eletrônico para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.3 - Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do edital deverão apresentar os documentos que supram tais exigências.

8.4 - O Pregoeiro poderá consultar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

8.5 - Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

8.6 - Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

8.7 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP

13625-003 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- a.1) no caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.7.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- c.1) Deverá o licitante comprovar Regularidade perante o Estado Federado através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e/ou Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.
- c.2) Quando a Certidão emitida pelo Município sede não for conjunta, isto é, abranger os tributos mobiliários e imobiliários, deverá licitante comprovar através de certidão negativa ou equivalente na forma da lei a regularidade dos tributos mobiliários da sua sede.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP

13625-003 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

8.7.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.7.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item “8.7.2.1”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste Pregão. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.

b) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP

13625-003 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

8.7.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.7.4.1 Declarações que atendam os seguintes pontos, conforme modelo constante neste Edital (ANEXO III):

- a)** Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b)** Que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c)** Que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital;
- d)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, para o caso de:

d.1) empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d.2) empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

8.8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.8.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.8.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP

13625-003 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

9.1.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.2 - O licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, a contar do final do prazo do recurso.

9.3 - A falta de interposição na forma prevista no subitem “9.1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A classificação será feita por menor preço do LOTE.

10 - DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 - Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

10.2 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP

13625-003 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

10.3 - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

11.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços dentro do prazo determinado.

11.2. Deverá ser fornecido, junto à nota fiscal a descrição dos serviços e constar nas observações o veículo, número de placa e o número do pregão.

11.3. Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

11.4. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.

11.5. Os serviços deverão ser prestados **conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência**, do Presente Edital

11.6. Apresentar responsável técnico, comprovadamente capacitado por certificação.

11.7. Apresentar documentos comprovando cumprimento com as normas regulamentadoras de saúde ocupacional de segurança do trabalho (PCMSO, PPRA, LTCAT, ASO dos profissionais que irão realizar os serviços).

11.8. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica operacional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual indique que a empresa já executou serviços similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser necessariamente em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente e indicar quantidades suficientes para que separados ou em conjunto, representem no mínimo de 50 % e que indique expressamente a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação (nos termos da súmula nº 24 do TCE/SP), a saber:

- a.) Dedetização, desratização das unidades
- b.) Limpeza, desinfecção dos Reservatórios de Água
- c.) Nebulização para o controle do mosquito da dengue e pernilongo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP

13625-003 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

- d.) Desobstrução e limpeza das tubulações das redes de esgoto e das redes pluviais através de hidrojateamento e sucção a alto vácuo de fossas e caixas de gordura
- e.) Controle de pragas na rede de esgoto e na rede pluvial
- f.) Locação de caçambas

11.9. Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela vigilância sanitária do estado ou do município onde estiver instalada. (EXCETO para o lote 03).

11.10. Registro de empresa aplicadora de agrotóxicos, seus componentes afins, emitido pela Secretária de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, conforme Leis Estaduais nº 4.002 de 05 de janeiro de 1984 e nº 5.032 de 15 de abril de 1986, Lei Federal nº 7.802 de 11 de setembro de 1989, Decreto nº 98.816/90 e respectivos regulamentos. (EXCETO para o lote 03).

11.11. Certificado de Regularidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, com apresentação de cadastro técnico federal (CTF) para as atividades potencialmente poluidoras, conforme Lei Federal nº 6.938/81, alterado pela Lei Federal nº 10.165/00 de 27 de dezembro de 2000 (art. 17), que alterou a Lei nº 6.938/81

11.12. Licença de Operação junto a CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) para os serviços de limpezas de fossas, coletas e disposição de lodos. (EXCETO para o lote 01).

11.13. Certificado de movimentação de resíduos de interesse ambiental – CADRI fornecido pela Secretaria do Meio Ambiente - CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo).

11.14. Certificado de Vistoria de produtos controlados, para fins de depósitos em nome da licitante, emitido pelo Departamento de Identificação de Registros Diversos (Divisão de Produtos Controlados – DPC), de acordo com o Decreto Estadual nº 6.911/35 e Decreto Federal nº 3.665/00.

11.15. Os serviços serão solicitados e pelos Diretores Chefes dos Departamentos requisitantes, conforme necessidade, sendo designada como gestora do presente contrato, a Chefe da Seção de Água e Esgoto.

11.16. A Contratada deverá realizar os serviços nos locais definidos pelo requerente, somente dentro do município.

11.17. Os serviços serão realizados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, com um prazo máximo de 02 (dois) dias após a confirmação.

11.18. As solicitações de emergência deverão ser atendidas em até 02 (duas) horas da efetivação dos mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP

13625-003 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

11.19. O local da realização dos Serviços será informado junto à solicitação do mesmo, dentro do Município de Santa Cruz da Conceição, conforme tabela de endereços constante no Termo de Referência.

11.20. Os licitantes vencedores deverão fornecer Acervo Técnico emitido pela entidade profissional competente em nome dos responsáveis técnicos que se responsabilizarão pela execução dos serviços contratados – CAT.

11.21. Comprovação que o responsável técnico detentor dos atestados de capacidades técnicas pertence ao quadro da empresa, devendo a comprovação ser feita nos moldes da suma 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo mediante apresentação de contrato social, registro de carteira profissional ou contrato de trabalho.

11.22. Anuência do aterro para o recebimento dos resíduos. (EXCETO para os lotes 01 e 02).

12 - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

12.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição pelo prazo de até 5 (cinco)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP

13625-003 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

13.1.1 - não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2 - deixar de entregar documentação exigida no Edital;

13.1.3 - apresentar documentação falsa;

13.1.4 - não mantiver a proposta;

13.1.5 - comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6 - fizer declaração falsa;

13.1.7 - cometer fraude fiscal.

13.2 - Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos/serviços será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso.

13.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

13.3.1 - advertência;

13.3.2 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

13.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e recebimento da respectiva Nota Fiscal, junto ao Departamento de Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP

13625-003 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

14.2 - Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.

14.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

14.4 - As despesas com a execução das aquisições deste processo serão suportadas pela dotação orçamentária que segue:

Ficha 25

Unidade: 012201 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 04.122.9502.2502.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO.

R\$ 12.666,64

Ficha 078

Unidade: 012402 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 08.243.9505.2505.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R\$ 15.426,64

Ficha 117

Unidade: 012502 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 10.301.9509.2540.0000 – MANUTENÇÃO DO FMS-REC. VINC. ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 42.066,68

Ficha 143

Unidade: 012602 – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 12.361.9511.2511.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO

R\$ 42.863,54

Ficha 234

Unidade: 012702 – SANEAMENTO BÁSICO

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 17.512.9521.2521.0000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

R\$ 182.585,45

Ficha 261

Unidade: 012801 – DIRETORIA DE TRANSPORTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP

13625-003 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Funcional Programática – 26.782.9523.2523.0000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE
TRANSPORTES

R\$ 7.693,32

Ficha 274

Unidade: 012901– DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Funcional Programática – 27.813.9521.2524.0000 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE TURISMO E
LAZER

R\$ 20.403,27

Ficha 282

Unidade: 013001– DIRETORIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DEF. CIVIL, SEGURANÇA E
TRÂNSITO

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Funcional Programática – 15.452.9525.2525.0000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA AGRÍCOLA E
MEIO AMBIENTE

R\$ 3.133,32

15 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

15.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. As solicitações deverão ser enviadas para o e-mail licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

15.1.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.1.3 – Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP

13625-003 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

16.3 - O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

16.4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico

<https://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br>

16.5 - Integram o presente edital:

Anexo I - Especificações Técnicas;

Anexo II – Proposta Comercial;

Anexo III - Declarações para habilitação;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro

16.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Leme do Estado de São Paulo.

Santa Cruz da Conceição, 24 de janeiro 2022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PROCESSO Nº 009/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO AMBIENTAL

1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objetivo o registro de preço destinado a contratação de serviço de Controle Sanitário Ambiental do Município de Santa Cruz da Conceição.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente registro de preços faz-se necessário para que possamos realizar o controle sanitário ambiental de nosso Município, métodos que incorpora ações preventivas e corretivas de execução de serviços socioambientais com o objetivo de manter os ambientes de trabalho e lazer das unidades e setores livres de vetores e pragas, limpeza de rede de esgoto e rede pluvial e a coleta de resíduos sólidos da Estação de Tratamento de Esgoto.

3. JUSTIFICATIVA DA MELHOR FORMA DE JULGAMENTO

3.1. O presente registro de preço será composto por lotes:

Lote 01: dedetização e desratização das unidades / setores, limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, nebulização para o combate do mosquito da dengue, controle de pragas nas redes coletora de esgoto e na rede pluvial.

Lote 02: limpeza e desobstrução das tubulações das redes de esgoto e redes pluviais, bocas-de-lobo com hidrojateamento e na limpeza e sucção a alto vácuo de fossas e caixas de gordura.

Lote 03: Locação de caçambas estacionárias para a retirada de resíduos sólidos da estação de tratamento de esgoto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES / SETORES

CONTROLE DE PRAGAS: São métodos que incorpora ação preventiva e corretiva de execução de serviços socioambientais com o objetivo de manter os ambientes de trabalhos e de lazer das unidades e setores livres de vetores e pragas urbanas e em condições de salubridade e segurança, atendendo a legislação vigente, com métodos específicos de controle para cada tipo de pragas.

DEDETIZAÇÃO: Para cada tipo de pragas a ser controlada e ou exterminada deverá ser aplicada uma técnica específica iniciando sempre por uma minuciosa inspeção em toda a área a ser tratada, procurando não só dimensionar a gravidade e nível das infestações, como detectar a espécie, sua origem e o motivo pelo qual está presente para adequar o melhor sistema a ser utilizado.

- Deverá ser realizado a desinsetização através de pulverização dirigida em rodapés inferiores e superiores, ralos, portas, janelas, caixas de gordura e de inspeção do esgoto e pluvial e em todo o perímetro interno e externo das edificações formando assim uma barreira química.
- Aplicação de inseticida de formulação em pó seco em conduites e caixas elétricas.
- É de extrema importância que não haja chuvas e que execute a limpeza dos ambientes das unidades educacionais nas 06 horas subsequentes do tratamento, com o risco da retirada dos produtos, comprometendo o seu resultado.

DESRATIZAÇÃO: Aplicação e inspeção de iscas em todas as áreas internas e externas das unidades e setores, através de porta iscas adequadas para cada tipo de ambiente.

- A área a ser desratizada é mapeada com aplicação de iscas específicas em pontos estratégicos, após 05 a 10 dias efetuará uma inspeção nos pontos de íscagem para avaliar o grau de infestação.
- Será feita uma nova aplicação de iscas nos locais onde houve consumo das mesmas, este método de monitoramento (inspeção e aplicação de iscas) será repetido até que a infestação seja eliminada.

LOCAIS: Conforme itinerário estabelecido pela Secretaria Municipal competente de cada setor. Sendo que nestes intervalos de tempo, as unidades ficarão em garantia pela contratada.

EQUIPAMENTOS: Veículos, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, bombas costais, equipamentos de pulverização, termonebolizadores (fog), pistolas de aplicação manual e caixas porta iscas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

PRODUTOS: A contratada deverá utilizar produtos que tenham seus registros junto a o Ministério da Saúde, e que estejam em conformidade com a legislação em vigor.

4.2. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS: destinam-se a reduzir a presença de microrganismos patogênicos ou não a números que obedecem ao padrão de potabilidade da água.

- Os reservatórios serão esvaziados, fechando os registros de abastecimento de água, e o seu interior será lavado com água, cloro, escova e equipamento do tipo vap, esfregando-as bem as paredes a fim de eliminar toda a sujeira aderida.
- Escoamento manual ou através de equipamentos de bombas d'água.
- Desinfecção através de aplicação de solução de DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO a 50% de concentração, numa solução de 25% em 05 litros de água para desinfecção de uma caixa de 1.000 litros.
- Limpeza, esfregarem e lavagem com escovas de nylon.
- Remoção de partículas sólidas, com o máximo cuidado para que os detritos não desçam pelo encanamento.
- Secagem total.
- No abastecimento, aplicação de potabilizante a base de DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO a 50%, proporcionando 1 PPM de cloro ativo, de acordo com o exigido (Registrado pela ANVISA).
- Deve ser verificado se há vazamento nos reservatórios, sendo obrigatória a comunicação à Secretaria Municipal de Educação ou setor responsável.
- Os reservatórios deverão ser devidamente tampados, cuidando-se do correto ajustamento da tampa de vedação à abertura de inspeção, para evitar entrada de insetos.
- Devem ser vistoriadas as boias, registros, válvulas, extravazores.
- Serão realizadas duas limpezas por ano dos respectivos Departamentos, a limpeza dos reservatórios acima de 10.000 L será agendada conforme a necessidade.

EQUIPAMENTOS: Veículos, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, escadas, escovas de nylon, panos de limpeza, baldes, bombas d'água e maquinários sucção e de pressão de água.

PRODUTOS: A contratada deverá utilizar produtos que esteja em conformidade com a legislação em vigor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

4.3. NEBULIZAÇÃO PARA O COMBATE DO MOSQUITO DA DENGUE

- Ações de combate á dengue, consistindo em visitas á imóveis, terrenos, construções no Município, para a eliminação do mosquito da Dengue (*Aedes Aegypti*), transmissor da doença, através da aplicação de inseticida (adulticida) por nebulização, com utilização de atomizadores costais UBV, com fornecimento de materiais, produtos, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços.
- Atividades de orientação, preparação do imóvel para nebulização com aplicação de larvicida e inseticida, casa a casa, com a finalidade de combater o mosquito da Dengue (*Aedes Aegypti*).
- Nebulização em todas as ruas do Município com o método de termo nebulização espacial sobre veículos para controle do mosquito da dengue (*Aedes Aegypti*) e de pernilongos na sua fase adulta.
- Nebulização e aplicação de larvicida a fim de combater o mosquito da dengue (*Aedes Aegypti*) de pernilongos na sua fase adulta, em várias áreas do município e de casa a casa do Município mediante fornecimento de mão de obra, produtos, equipamentos e veículos necessarios.
- As atividades envolvidas nesta contratação deverão ser realizadas conforme as necesssidades da Prefeitura podendo ser durante a semana ou realizadas aos sábados, domingos e feriados, conforme determinação da Secretária Competente.

EQUIPAMENTOS: veículos para transporte dos funcionários e com carroceria para transporte dos equipamentos, materiais e dos produtos, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação.

- Máquinas de atomizadores costais (UBV), com bicos específicos de vazões adequadas para a atividade de nebulização e em conformidade com os padrões e normas técnicas da SUCEN.
- Máquinas de termo nebulizadores (Fog).
- Implementos de pulverização, uniformes e utilização equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's e EPC's) e demais itens de segurança necessário em conformidade com os padrões e normas técnicas da SUCEN, conforme segue:
- Conjunto de pulverização (calça, camisa manga longa, avental e toca), Bota de segurança, Luva nitrílica, Respirador semi-facial com filtro duplo, Protetor auricular tipo concha, Óculos de proteção, Luva de procedimento, Boné, Crachá de identificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

OBS.: Os conjuntos de pulverização (calça, camisa manga longa e avental) são substituídos e lavados diariamente, pois após o uso tem que ser providenciado a devida lavagem destas roupas.

PRODUTOS: Produto inseticida (Malathion EW ou EA – 44 por cento) ou outro produto indicado pela SUCEN – Superintendência de Controle de Endemias.

PESSOAL: Equipe de campo treinado, contendo 01 (um) técnico para manuseio e operação do equipamento de nebulização (Atomizador Costal UBV) e 02 (dois) agente de controle (batedor, inspeção e limpeza manual).

4.4. CONTROLE DE PRAGAS NA REDE COLETORA DE ESGOTO E NA REDE PLUVIAL DO MUNICIPIO

CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO: São métodos de controle de pragas que compreendem ações preventivas e corretivas destinadas a impedir que pragas como ratos, baratas, escorpiões e outros insetos, venham se proliferar dentro das redes de esgoto e da rede pluvial, com métodos específicos de controle para cada tipo de pragas, com fornecimento de materiais, produtos, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

DEDETIZAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DA REDE PLUVIAL: São métodos de controle destinados a impedir que pragas como ratos, baratas, escorpiões e outros insetos, venham se proliferar dentro das redes coletoras.

- Primeiro realizar a aplicação de produtos químicos de formulação líquida nas camisas dos poços de visita (Pvs) e das bocas de lobo (BLs) através de pulverizadores costais.
- Em sequência executar a aplicação de produtos químicos com o método de termo nebulização (FOG) para que o mesmo percorra toda a tubulação de um poço a outro e suas ramificações, através de maquinários de termo nebulizadores.

DESRATIZAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DA REDE PLUVIAL: Aplicação de iscas específica, contendo 02 (duas) unidades de blocos parafinados, em todos os poços de visita (PVs) e bocas de lobo (BLs) do Município.

- Após 15 (quinze) dias da aplicação das iscas (blocos parafinados), efetuará uma inspeção nos poços de visita (PVs) e bocas de lobo (BLs) para avaliar o seu grau de infestação.
- Será feita uma nova aplicação de iscas parafinadas nos locais onde houve consumo das mesmas, este método de monitoramento (inspeção e aplicação de iscas) será repetido até que a infestação seja eliminada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

- Fechamento de meia rua ou avenida através de cones de sinalização, para orientar os motoristas e pedestres dos serviços que está sendo executado, proporcionando a melhor segurança de todos.
- Divulgação dos serviços através de rádios, boletins informativos ou de carro de som, com o objetivo de informar a população os dias da execução dos trabalhos a serem executadas no seu bairro e as prevenções que deverão ser tomadas.
- Podendo na região central ter que executar aos sábados, domingos e feriados, para evitar obstrução das vias de maior movimento, conforme a determinação da Secretaria Municipal Competente.
- Sendo que nestes intervalos de tempo, as redes de esgoto e rede pluvial ficarão em garantia pela contratada.

EQUIPAMENTOS:

- Veículos para transporte das equipes de trabalho e com carroceria para transporte dos equipamentos, materiais e dos produtos, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação.
- Máquinas de termo nebulizadores (Fog) com motor a gasolina.
- Bombas costais de 20 (vinte) litros para a pulverização.

PRODUTOS: A contratada deverá utilizar produtos que tenham seus registros junto a o Ministério da Saúde, e que estejam em conformidade com a legislação em vigor.

PESSOAL: Uma equipe, compostas por 02 (dois) técnico-habilitados, devidamente uniformizados e utilizando-se de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPIs e EPCs.

5. LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS TUBULAÇÕES DAS REDES DE ESGOTO E REDES PLUVIAIS, BOCAS-DE-LOBO COM HIDROJATEAMENTO E LIMPEZA E SUCCÃO A ALTO VÁCUO DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA

- Execução de serviços utilizando caminhão combinado com equipamento de hidrojato de alta pressão para desobstrução e sucção a alto vácuo e com a respectiva remoção de detritos das tubulações das redes de esgoto, rede de águas pluviais, caixas de gordura, fossas e outras atividades correlatas.
- A água necessária será fornecida pela contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

EQUIPAMENTO: Caminhão equipado com sistema combinado de hidrojato para desobstrução de alta pressão e sucção de alto vácuo, em perfeito estado de conservação.

- Reservatório de água com capacidade mínima de 3 m³ (cinco metros cúbicos);
- Tanque de detritos com capacidade mínimo de 5 m³ (cinco metros cúbicos) e com sistema de drenagem de líquidos;
- Sistema de alta sucção/vácuo;
- Mangote de sucção com mínimo diâmetro interno de 4", com rotação de 360°;

Carretel para armazenar 120m de mangueira com diâmetro interno de 1", com acionamento hidráulico, duplo sentido da rotação, com comando centralizado no carretel e rotação variável.

- Carretel manual com capacidade para armazenar 120 metros de mangueira de diâmetro interno de 1/2, para pistola de hidrojetamento ou limpeza de ramais.

PESSOAL: 01 (uma) equipe composta por 01 (um) motorista/operador e com 01 (um) ajudante, devidamente uniformizado e utilizando-se de equipamentos de proteção individual e coletiva.

DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS: Os resíduos resultantes dos serviços da desobstrução e da sucção de fossas e de outros serviços com caminhão combinado deveram ser transportados pelo próprio equipamento até o local de transbordo, indicado pela Prefeitura Municipal.

6. LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA RETIRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

6.1. LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS FECHADAS: Caçambas estacionárias de 3 m³ para transporte e disposição de resíduos sólidos retirados de uma peneira estática.

- A caçamba deve ser devidamente fechada e com tampa. Será utilizada para armazenamento de resíduos sólidos que não possam ficar expostos ao ambiente. A tampa deverá ser acoplada a caçamba, leve, segura, prática e de fácil de manusear.
- A empresa, no qual, irá fornecer a caçamba deverá garantir que não haja entrada de água de chuva na caçamba, pois a mesma ficará exposta ao tempo, evitando mal cheiro e a criação de larvas no interior da caçamba.
- A retirada da caçamba será feita conforme supervisão do Responsável pelo setor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

- A retirada e destinação final do resíduo sólido, seguindo as recomendações da CETESB, já deve estar embutido no preço.

6.2 LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS FECHADAS: Caçamba estacionária aberta 3m³ para transporte e disposição de resíduos secos do lodo de secagem de nossa Estação de Tratamento de Esgoto.

- A caçamba deve permanecer no local até que a capacidade de armazenamento seja completa, após, a empresa será avisada para vir retirar e dar destino final ao lodo de secagem.
- Quando houver a necessidade de escoar os tanques, será comunicado a empresa para que forneça a caçamba. Não será necessário deixar uma caçamba no local quando não houver lodo, este processo ocorre a cada 3 ou 4 meses.
- As despesas de análises químicas, caso necessário serão por conta da contratante.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. VEICULOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS:

- Os veículos, máquinas, termo nebulizadores, bombas costais, produtos, materiais equipamentos, implementos de pulverização e ferramentas relacionados bem como o que for necessário ao bom desempenho dos serviços deverão obedecer ao memorial descritivo e estar em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a mesma a substituir aqueles que não atendem estas exigências.
- Os veículos e máquinas deverão trazer, além das placas regulamentares, sinalizações de segurança, identificação da contratada, identificação do serviço prestado, prefixo de identificação do veículo e número de telefone para reclamações, na forma a ser estabelecida pela Prefeitura Municipal.
- Combustível, lubrificantes, graxa, filtro, pneus, manutenção mecânica, depreciação, licenciamento, IPVA, seguro deverão estar embutidos nos preços propostos e serão encargos da CONTRATADA.
- Produtos: A contratada deverá utilizar produtos que tenham seus registros junto a o Ministério da Saúde, e que estejam em conformidade com a legislação em vigor.

7.2. PESSOAL:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

- Fornecimento de mão de obra especializada, com funcionários perfeitamente treinados para execução das atividades que lhes competem, inclusive quanto às normas de segurança e medicina do trabalho relacionada às atividades que executem e ainda, quanto à educação ambiental, tratamento a ser dispensado aos Municípios além do indispensável cuidado com o bem público.
- Será proibido o deslocamento de funcionários no compartimento de carga dos veículos e o transporte de ferramentas e outros materiais deverão ocorrer em compartimentos apropriados.
- Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza correram por conta da CONTRATADA.
- Só serão mantidos em serviços os funcionários cuidadosos, atenciosos e educados para com o público, sendo terminantemente proibido ingerir bebidas alcoólicas em serviço.

7.3. IDENTIFICAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS:

- A Prefeitura Municipal requisitará os serviços à medida de suas necessidades até o término das quantias previstas.
- Os locais dos serviços serão apontados (identificados) pelo Departamento competente, que determinaram quais locais que receberão os serviços por ordem e prioridade de forma de facilitar a execução dos trabalhos.
- A contratada deverá iniciar os trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, salvo os serviços emergenciais conforme estabelecido pela Secretaria Municipal competente.
- Os meses do cronograma referente à execução dos serviços fica a critério da Prefeitura Municipal se quer modificar.
- A contratada deverá apresentar planilha de medição, mencionando data, horário, local de acordo com a “Ordem de Serviço” emitida. Esta deverá ser aprovada pela contratante, para posterior emissão da nota fiscal.
- Fazer a programação dos serviços com a direção da Secretaria ou unidade/setor, para ser notificada sobre os serviços com 24 (vinte e quatro horas) de antecedência para programação de abertura do estabelecimento.

7.4. DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

- As embalagens vazias provenientes dos serviços de controle de pragas deverão ser submetidas à tríplice lavagem antes de sua devolução e descartadas no local de recolhimento apropriado, licenciado pelo órgão estadual competente pelo descarte e destino final das embalagens.
- Devendo a água que foi utilizada para a tríplice lavagem das embalagens serem aproveitada para o preparo da calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente.

7.5. EPIS E EPCS E VESTIMENTA DE TRABALHO:

- Os funcionários deverão utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI,s e EPC´s) e demais itens de segurança necessários à execução dos trabalhos com equipamentos cortantes, motorizados ou não, bem como, para a aplicação de produtos e sinalização da área de intervenção.
- Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e compatíveis com a função desempenhada.
- Os funcionários na hora da execução dos serviços deverão utilizar:
 1. Conjunto de pulverização (calça, camisa manga longa, avental e toca);
 2. Bota de segurança;
 3. Luva nitrílica, luvas de raspa, luva de procedimento e luva de látex;
 4. Respirador semifacial com filtro duplo;
 5. Protetor auricular tipo concha;
 6. Óculos de proteção;
 7. Protetores de ouvido;
 8. Bonés;
 9. Crachá de identificação.
- Os conjuntos de pulverização (calça, camisa manga longa e avental) são substituídos e lavados diariamente, pois após o uso tem que ser providenciado a devida lavagem destas roupas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

8. PLANILHA DE QUANTITATIVOS

DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES E SETORES.

Descrição: Dedetização, aplicação de gel e desratização das unidades e setores.

Local	Descrição
Departamento Municipal de Educação	07 unidades, sendo 14 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano
Departamento Municipal de Saúde	03 unidades, sendo 06 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano
Prédios Próprios	04 unidades, sendo 08 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano
Departamento Municipal de Transporte	02 unidades, sendo 04 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano
Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Bem-estar Social	05 unidades, sendo 10 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano
Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Segurança, Defesa e Trânsito	01 unidades, sendo 02 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano
Departamento Municipal de Esportes, Turismo e Lazer	06 unidades, sendo 12 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano
Setor de Água e Esgoto	02 unidades, sendo 04 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

Descrição: Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água

Local	Descrição
Departamento Municipal de Educação	01 reservatório de 250 L (2 limpezas ao ano), 09 reservatórios de 1.000 L (18 limpezas ao ano), 02 reservatório de 15.000 L e 01 reservatório de 100.000 L
Departamento Municipal de Saúde	02 reservatórios de 500 L (4 limpezas ao ano) 07 reservatórios de 1.000 L (14 limpezas ao ano)
Prédios Próprios	02 reservatórios de 500 L (04 limpezas ao ano) 02 reservatórios de 1.000 L (04 limpezas ao ano)
Departamento Municipal de Transporte	02 reservatórios de 250 L (04 limpezas ao ano) 2 reservatórios de 1.000 L (04 limpezas ao ano)
Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Bem-estar Social	02 reservatórios de 250 L (04 limpezas ao ano) 03 reservatórios de 1.000 L (06 limpezas ao ano)
Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Segurança, Defesa e Trânsito	01 reservatório de 500 L (02 limpezas ao ano)
Departamento Municipal de Esportes, Turismo e Lazer	04 reservatórios de 250 L (08 limpezas ao ano) 02 reservatórios de 500 L (04 limpezas ao ano) 02 reservatórios de 1.000 L (04 limpezas ao ano) 01 reservatório de 15.000 L
Setor de Água e Esgoto	01 reservatórios de 15.000 L, 02 reservatórios de 50.000 L, 02 reservatórios de 100.000 L, 01 reservatório de 150.000 L, 01 reservatórios de 200.000 L, 01 reservatório de 250.000 L, 01 reservatório de 400.000 L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

NEBULIZAÇÃO PARA O COMBATE DO MOSQUITO DA DENGUE

Descrição: Ação de combate ao mosquito da dengue

Local	Descrição
Casa a casa, Imóveis, terrenos, construções, vias, ruas, pontos estratégicos, ferro velho e logradouros públicos do Município	90 horas

CONTROLE DE PRAGAS NA REDE COLETORA DE ESGOTO E NA REDE PLUVIAL DO MUNICÍPIO

Descrição: São métodos de controle de pragas que compreendem ações preventivas e corretivas a impedir que pragas como ratos, baratas, escorpiões e outros insetos venham se proliferar.

Local	Descrição
Controle de pragas na rede coletora de esgoto e na rede pluvial do município.	180 Pvs, sendo 540 Pvs, quantidades estimadas para três aplicações por ano em todo o Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS TUBULAÇÕES DAS REDES DE ESGOTO E REDES PLUVIAIS, BOCAS-DE-LOBO COM HIDROJATEAMENTO E LIMPEZA E SUCCÃO A ALTO VÁCUO DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA

Descrição: Limpeza e desobstrução das tubulações das redes de esgoto e redes pluviais, bocas de lobo com hidrojateamento e limpeza e sucção a alto vácuo

Local	Descrição
Zona urbana e zona rural do Município, rede de esgoto, rede de águas pluviais, unidades da educação, unidades da saúde, prédios próprios, vias, logradouros, limpeza de tanques de aeração, elevatórias e outros.	<p>Setor de Água e esgoto: 180 horas, quantidade estimadas para o decorrer do ano.</p> <p>Departamento Municipal de Educação: 60 horas, quantidade estimada para o decorrer do ano.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

CACAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA RETIRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Descrição: Locação de caçambas estacionárias de 3 m³ para transporte e disposição de resíduos sólidos

Local	Descrição
Caçamba fechada	12 unidades - solicitadas conforme a necessidade
Caçamba aberta	12 unidades - solicitadas conforme a necessidade

8.1. Quadro para as quantidades e serviços a serem fornecido para os Departamentos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Dedetização e desratificação	07 unidades, sendo 14 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água	01 reservatório de 250 L (2 limpezas ao ano), 09 reservatórios de 1.000 L (18 limpezas ao ano), 02 reservatório de 15.000 L e 01 reservatório de 100.000 L
Limpeza e desobstrução das tubulações da rede de esgoto	60 horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedetização e desratificação	03 unidades, sendo 06 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água	02 reservatórios de 500 L (4 limpezas ao ano) e 07 reservatórios de 1.000 L (14 limpezas ao ano)
Nebulização	90 horas

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Dedetização e desratificação	04 unidades, sendo 08 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água	02 reservatórios de 500 L (04 limpezas ao ano), 02 reservatórios de 1.000 L (04 limpezas ao ano)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Dedetização e desratificação	02 unidades, sendo 04 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água	02 reservatórios de 250 L (04 limpezas ao ano) 2 reservatórios de 1.000 L (04 limpezas ao ano)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E BEM-ESTAR SOCIAL	
Dedetização e desratificação	05 unidades, sendo 10 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água	02 reservatórios de 250 L (04 limpezas ao ano) 03 reservatórios de 1.000 L (06 limpezas ao ano)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA, DEFESA E TRÂNSITO	
Dedetização e desratificação	01 unidades, sendo 02 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água	01 reservatório de 500 L (02 limpezas ao ano)

DEPARTAMENTO DA ESPORTES, TURISMO E LAZER	
Dedetização e desratificação	06 unidades, sendo 12 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água	04 reservatórios de 250 L (08 limpezas ao ano) 02 reservatórios de 500 L (04 limpezas ao ano) 02 reservatórios de 1.000 L (04 limpezas ao ano) 01 reservatório de 15.000 L



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

SETOR ÁGUA E ESGOTO

Dedetização e desratificação	02 unidades, sendo 04 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água	01 reservatórios de 15.000 L, 02 reservatórios de 50.000 L, 02 reservatórios de 100.000 L, 01 reservatório de 150.000 L, 01 reservatórios de 200.000 L, 01 reservatório de 250.000 L, 01 reservatório de 400.000 L.
Controle de pragas na rede coletora de esgoto e rede pluvial do Município	180 Pvs, sendo 540 aplicações, quantidades estimadas para três aplicações por ano em todo o Município
Limpeza e desobstrução das tubulações da rede de esgoto	180 horas
Locação de caçambas	12 unidades de caçamba fechada 12 unidades de caçambas abertas

8.2. Quadro geral com os serviços e quantidades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Controle de pragas na rede coletora de esgoto e nas redes pluviais	180 PVs x 3 aplicações	540 PVs	R\$ -
Dedetização e desratização das unidades e setores	30 unidades (2 x ano)	60 aplic.	R\$ -
Limpezas e desinfecções dos reservatórios de água	Reservatório de 250 L	18 unid.	R\$ -
	Reservatório de 500 L	14 unid.	R\$ -
	Reservatório de 1.000 L	50 unid.	R\$ -
	Reservatório de 15.000 L	4 unid.	R\$ -
	Reservatório de 50.000 L	2 unid.	R\$ -
	Reservatório de 100.000 L	3 unid.	R\$ -
	Reservatório de 150.000 L	1 unid.	R\$ -
	Reservatório de 200.000 L	1 unid.	R\$ -
	Reservatório de 250.000 L	1 unid.	R\$ -
Reservatório de 400.000 L	1 unid.	R\$ -	
Limpeza e desobstrução das tubulações de redes de esgoto e redes pluviais, bocas-de-lobo com hidrojateamento e limpeza e sucção a alto vácuo de fossas e caixas de gordura	180 hrs SAESCC, 60 hrs Educação	240 hrs	R\$ -
Locação de caçambas estacionárias para a retirada de resíduos sólidos da ETE.	12 caçambas abertas	12 unid.	R\$ -
	12 caçambas fechadas	12 unid.	R\$ -
Nebulização para o combate ao mosquito da dengue	2 etapas (2 x de 45 horas)	90 horas	R\$ -

9. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA RELATIVA DO OBJETO

9.1. Apresentar documentos comprovando cumprimento com as normas regulamentadoras de saúde ocupacional de segurança do trabalho (PCMSO, PPRA, LTCAT, ASO dos profissionais que irão realizar os serviços) e Carteira Nacional de Habilitação com as respectivas categorias.

9.2. Acervo Técnico emitido pela entidade profissional competente em nome dos responsáveis técnicos que se responsabilizarão pela execução dos serviços contratados – CAT.

9.3. Comprovação que o responsável técnico detentor dos atestados de capacidades técnicas pertence ao quadro da empresa, devendo a comprovação ser feita nos moldes da soma 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo mediante apresentação de contrato social, registro de carteira profissional ou contrato de trabalho.

9.4. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica operacional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual indique que a empresa já executou serviços similares ao objeto da presente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser necessariamente em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente e indicar quantidades suficientes para que separados ou em conjunto, representem no mínimo de 50 % e que indique expressamente a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação (nos termos da súmula nº 24 do TCESP), a saber:

- a.) Dedetização, desratização das unidades
- b.) Limpeza, desinfecção dos Reservatórios de Água
- c.) Nebulização para o controle do mosquito da dengue e pernilongo
- d.) Desobstrução e limpeza das tubulações das redes de esgoto e das redes pluviais através de hidrojateamento e sucção a alto vácuo de fossas e caixas de gordura
- e.) Controle de pragas na rede de esgoto e na rede pluvial
- f.) Locação de caçambas

9.5. Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela vigilância sanitária do estado ou do município onde estiver instalada. (EXCETO para o lote 03).

9.6. Registro de empresa aplicadora de agrotóxicos, seus componentes afins, emitido pela Secretária de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, conforme Leis Estaduais nº 4.002 de 05 de janeiro de 1984 e nº 5.032 de 15 de abril de 1986, Lei Federal nº 7.802 de 11 de setembro de 1989, Decreto nº 98.816/90 e respectivos regulamentos, ou um documento que comprove o vínculo entre a empresa e o fornecedor dos agrotóxicos que deverá estar devidamente legalizado apresentando a documentação necessária com o descarte das embalagens. (EXCETO para o lote 03).

9.7. Certificado de Regularidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, com apresentação de cadastro técnico federal (CTF) para as atividades potencialmente poluidoras, conforme Lei Federal nº 6.938/81, alterado pela Lei Federal nº 10.165/00 de 27 de dezembro de 2000 (art. 17), que alterou a Lei nº 6.938/81.

9.8. Licença de Operação junto a CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) para os serviços de limpezas de fossas, coletas e disposição de lodos. (EXCETO para o lote 01).

9.9. Anuência do aterro para o recebimento dos resíduos. (EXCETO para os lotes 01 e 02).

9.10. Certificado de Vistoria de produtos controlados, para fins de depósitos em nome da licitante, emitido pelo Departamento de Identificação de Registros Diversos (Divisão de Produtos Controlados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

– DPC), de acordo com o Decreto Estadual nº 6.911/35 e Decreto Federal nº 3.665/00. (EXCETO para o lote 03).

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA / ARMAZENAMENTO / TRANSPORTE E RECEBIMENTO

10.1 Os serviços serão solicitados pelos Diretores e Chefes dos Departamentos requisitantes, conforme necessidade, sendo designada como gestora do presente contrato, a Chefe da Seção de Água e Esgoto.

10.2. A Contratada deverá realizar os serviços nos locais definidos pelo requerente, somente dentro do município.

11. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE

11.1. O presente registro de preço terá validade de 12 meses.

11.2. Os serviços serão realizados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, com um prazo máximo de 02 (dois) dias após a confirmação.

11.3. As solicitações de emergência deverão ser atendidas em até 02 (duas) horas da efetivação dos mesmos.

12. LOCAL DA ENTREGA

12.1. O local da realização dos Serviços será informado junto à solicitação do mesmo, dentro do Município de Santa Cruz da Conceição.

12.1.2 Tabela com os respectivos endereços

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA, DEFESA E TRÂNSITO

GUARDA MUNICIPAL - LUIZ CARLOS BARRETO MOURÃO "LUIZINHO BARRETO"

1

Rua Vereador Calor Albers Junior, nº 910 - Centro
Reservatórios de água: 1 de 500 L



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

1 ALMOXARIFADO 1 - SEBASTIÃO PEDRO TESSARI

Rua Gabriel Francisco, nº 404 - Centro

Reservatórios de água: 2 de 1000 L

2 GARAGEM - VER. WILSON OLIM RAVANINI "VIRSO DO ROMULO"

Rua Dr. Jorge Tibiriça, nº 480 - Centro

Reservatório de água: 2 de 250 L

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CS III "DR. JOSÉ TADEU MOURÃO"

Rua Vereador Gabriel Francisco, nº 370 - Centro

Reservatórios de água: 2 de 500 L

2 POSTO DE SAÚDE "ANGELA MARIA REMÉDIO CAPODIFOGLIO"

Rua Emidgio Capodifoglio s/n - Bairro Paraíso

Reservatório de água: 1 de 1.000 L

3 NASF - NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Rua Dr. Jorge Tibiriça, nº 593 - Centro

Reservatório: 6 de 1000 L

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 CRECHE ESCOLA DORACY DE LOURDES RAVANINI MARCHIORI

Rua Vereador Oscar Koch Haberman, nº 30 - Residencial Luis Marchiori

Reservatórios de água: 1 de 1.000 L

2 EMEF - ESCOLA MUNICIPAL MARIA HERMINIA RUEGG RAVANINI - DONA PUPA

Rua Paschoal Ganéo, nº 1267 - Centro

Reservatório de água: 1 de 1.000 L

3 EMEF - ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA DE CARLI FELIPE

Rua Emidgio Capodifoglio, Bairro Paraíso

Reservatório: 1 de 100.000 L

4 COZINHA PILOTO MUNICIPAL (se encontra na E.E. Dr. Narciso Gomes)

Rua Carlos Albers Junior, nº - centro

Reservatório: 2 de 15.000 L

5 BIBLIOTECA MUNICIPAL "ALICE GAGHEGGI GANÉO"

Rua Dr. Jorge Tibiriça, nº 970 - Centro

Reservatório: 2 de 1.000 L

6 ESPAÇO MAIS EDUCAÇÃO

Rua Antonio Ganéo, nº 210 - centro

Reservatório: 1 de 250 L e 1 de 1.000L

7 EMEI RECANTO FELIZ

Rua Paschoal Ganéo, nº 1237 - centro

Reservatório: 4 de 1.000 L



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 **PAÇO MUNICIPAL CARLOS DOMINGOS GANÉO**
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - Centro
Reservatórios de água: 2 de 1000 L
- 2 **CEMITÉRIO DA CONSOLAÇÃO E VELÓRIO MUNICIPAL Pe. ADEMIR CHERUBIM**
Rua Carlos Ganéo, nº s/n - Centro
- 3 **CENTRO COMUNITÁRIO ROMULO HUMBERTO RAVANINI**
Rua Dr. Jorge Tibiriça, nº 504 - Centro
Reservatório: 2 de 500 L

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL

- 1 **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**
Rua Paschoal ganéo, nº 989 - Centro
Reservatórios de água: 1 de 250 L
- 2 **BANCO DO POVO PAULISTA**
Rua Dr. Jorge Tibiriça, nº 970 - Centro
Reservatório de água: mesmo da biblioteca
- 3 **CONSELHO TUTELAR "CLAUDIOMIRO DE GODOI 'MAGRÃO'**
Rua Augusto gavazza, nº154 - Centro
Reservatório: 1 de 250 L
- 4 **CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Rua Vereador Oscar Kock Habermann, nº 80 - Centro
Reservatório: 1 de 1000 L
- 5 **GRUPO DA 3º IDADE RENASCER - EURONDINA GOMES DE LIRA"**
Rua Albertino Marchiori, nº 290 - Residencial Luiz Marchiori
Reservatório: 2 de 1000 L



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - HUQUILES ANTONIO DE CARLI

Estrada Municipal SCN - 010

Reservatório de água: 1 de 200.000 L

Demais reservatórios:

1	Residencial Tambolini - Rua 07	1 unid.	250.000 L
	Residencial Flor de Ypê - Rua 01	1 unid.	150.000 L
	Residencial Canto da Terra	1 unid.	50.000 L
	Antiga ETA - Dr. Jorge Tibiriça	1 unid.	100.000 L
	Antiga ETA - Dr. Jorge Tibiriça	1 unid.	400.000 L
	Residencial Antonio Felipe - Rua Fernando Albers - Nando	1 unid.	100.000 L
	Distrito Industrial - Rua 01	1 unid.	50.000 L
	Bombeamento Distrito (Rua João Pedro Alves Villela)	1 unid.	15.000 L

2 ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Chacara jatobá, s/n - Bairro Palmeiras

3 REDE DE ESGOTO E REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

Da zona Urbana e Rural de todo o Município

Ruas, bairros e casas do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

1

CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR - PREFEITO JOSÉ GAGHEGGI

Rua Victorino Tessari, nº 460 - Centro

Reservatórios de água: salão - 2 de 1000 L; Piscina - 1 de 250 L; Academia - 2 de 250 L

2

GINÁSIO DE ESPORTES - CARLOS KOCK HABERMANN "CARLITO"

Rua Victorino Tessari, nº 460 - Centro

3

BANHEIRO DA ÁREA DE LAZER / SALVA VIDAS - JOSÉ GANÉO

Rua Carlos Ganéo, nº 440 - Centro

Reservatório: 2 de 500 L

4

CAMPING MUNICIPAL AROLDO GANÉO

Rua Carlos Ganéo, s/n - Santa Julieta

Reservatório: 1 de 250 L, 1 de 15.000 L

5

BANHEIRO DA PRAÇA NICANOR SAMPAIO ALBERS

Rua Dr. Jorge Tibiriça - Centro

6

BANHEIRO DA PISTA DE SKATE - ALAN HENRIQUE BATISTA

Rua Carlos Ganéo - Centro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA

13.1. Os recursos para a execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS												
SERVIÇOS	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Juh.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Dedetização	Escolas, GCM 1º Aplic.		Des. Ec., Turismo 1º Aplic.	Saúde, Transporte 1º aplic.	ADM, SAESCC 1º aplic		Escolas, GCM 2º Aplic.		Des. Ec., Turismo 2º Aplic.	Saúde, Transporte 2º aplic.	ADM, SAESCC 2º aplic	
Limpeza dos reservatórios de água	Todos os depart. 1º aplic.						Todos os depart. 2º aplic.					
Nebulização Dengue		45 horas		45 horas								
Rede de esgoto e rede pluvial	1º aplic.				2º aplic.				3º aplic.			
Caminhão de hidrojato para desobstrução e sucção a alto vácuo.	20 horas	20 horas	20 horas	20 horas	20 horas	20 horas	20 horas	20 horas	20 horas	20 horas	20 horas	20 horas
Caçambas	2 unid.	2 unid.	2 unid.	2 unid.	2 unid.	2 unid.	2 unid.	2 unid.	2 unid.	2 unid.	2 unid.	2 unid.
OBS: O cronograma poderá ser modificado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal.												



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

15. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Será indicado como gestora do presente contrato a Chefe do Setor de Água e Esgoto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PROCESSO Nº 009/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

Objeto:

Nome da empresa participante:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01			Deverão ser detalhadamente descritos os produtos com todos os seus componentes, indicando a marca e modelo de cada produto ofertado. (quando se tratar de produto)		

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da Proposta.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Assinatura Nome Completo:

R.G.: C.P.F.:

Data:/...../2022

Dados do responsável pela empresa para assinatura de eventual Ata de Registro de Preços:

Nome:		
Nacionalidade:	Estado civil:	Data de nascimento:
CPF:	RG:	Profissão:
Endereço:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

PROCESSO Nº 009/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o

N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)

....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º ,

DECLARA sob as penas da Lei:

- a)** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- b)** que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c)** que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.
- d)** ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- e)** que os documentos apresentados por meio do sistema Licitações-e são autênticos aos originais.
- f)** disponibilidade ou reúne condições de apresentar documentação técnica abaixo relacionada:
 - I. Fornecer do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) “Apto” para o exercício da função assinado por Médico do Trabalho;
 - II. Apresentar PPRA, PCMSO, Relação de EPI’s, Fichas de EPI’s Fichas de treinamentos de uso de EPI, em atendimento a Norma Regulamentadora, lei nº 6.514/77 e Portaria nº 3.214/78.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 009/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, cadastrada no CNPJ nº 44.751.725/0001-97, sediada à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770, Centro de Santa Cruz da Conceição/SP, neste ato representada pela senhor Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque, Prefeito Municipal, neste ato denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos do disposto no artigo 11º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1.983 de 01 de agosto de 2014 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços - SRP RESOLVE Registro de Preços destinado a contratação de serviço de Controle Sanitário Ambiental do Município de Santa Cruz da Conceição, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

I - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado a contratação de serviço de Controle Sanitário Ambiental do Município de Santa Cruz da Conceição - SP.

II – DOS ORGÃOS INTEGRANTES DO REGISTRO:

2.1 Integra esta Ata de Registro de Preços o Departamento de Administração, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Departamento de Saúde, Educação, Saneamento Básico, Transportes, Turismo e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Def. Civil, Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

III – DAS DETENTORAS DA ATA / EMPRESAS VENCEDORAS

3.1. _____ (qualificação), empresa com sede na rua _____, n.º _____, bairro _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ e Inscrição Estadual _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

sob n.º _____, neste ato representado por seu sócio gerente, _____
(qualificação), residente e domiciliado na rua _____, n.º _____, bairro _____,
na cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CPF-MF sob n.º
_____ e portador da cédula de identidade RG n.º _____, expedida pela
Secretaria de Segurança Pública do Estado de _____.

IV – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços objeto do presente registro são aqueles ofertados pelas empresas DETENTORAS da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 002/2022 e Processo Licitatório nº 007/2022, conforme anexo I, desta Ata de Registro de Preço.

V - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por um ano, ou seja, de _____ de _____ de 2022 até _____ de _____ de 2023;

VI- DA EXECUÇÃO, ENTREGA E PENALIDADES:

6.1 Na execução das contratações os fornecedores deverão observar todas as normas dispostas no edital do Processo Licitatório nº 007/22, Pregão Eletrônico nº 002/2022, o qual faz parte integrante da presente Ata de Registro de Preços.

6.2 Os fornecedores que descumprirem as disposições relativas à execução da contratação se sujeita às penalidades constantes no edital do Processo Licitatório nº 007/2022, Pregão Eletrônico nº 002/202, que faz parte integrante da presente.

6.3 As despesas que decorrerem da execução desta ata de registro de preços serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 25

Unidade: 012201 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 04.122.9502.2502.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

R\$ 12.666,64

Ficha 078

Unidade: 012402 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 08.243.9505.2505.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R\$ 15.426,64

Ficha 117

Unidade: 012502 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 10.301.9509.2540.0000 – MANUTENÇÃO DO FMS-REC. VINC. ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 42.066,68

Ficha 143

Unidade: 012602 – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 12.361.9511.2511.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO

R\$ 42.863,54

Ficha 234

Unidade: 012702 – SANEAMENTO BÁSICO

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 17.512.9521.2521.0000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

R\$ 182.585,45

Ficha 261

Unidade: 012801 – DIRETORIA DE TRANSPORTES

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 26.782.9523.2523.0000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

R\$ 7.693,32

Ficha 274

Unidade: 012901 – DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 27.813.9521.2524.0000 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE TURISMO E LAZER

R\$ 20.403,27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

Ficha 282

Unidade: 013001– DIRETORIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DEF. CIVIL, SEGURANÇA E TRÂNSITO

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 15.452.9525.2525.0000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE

R\$ 3.133,32

VII- DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços permanecerá afixada no quadro de avisos do Paço Municipal por, 15 (quinze) dias sendo qualquer cidadão parte legítima para impugnar, neste período, os preços registrados;

7.2 As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado;

7.3 As impugnações deverão ser interpostas por escrito e protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição/ SP;

7.4 Os responsáveis pelo Registro de Preços deverão julgar as impugnações no prazo de 03 (três) dias, a contar de sua apresentação;

VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

8.3. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

IX – DAS SANÇÕES

9.1 – O atraso injustificado deste contrato sem prejuízo no disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, sujeitará à Contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- I – multa de 10 % até o 30º dia de atraso;
- II – multa de 15 % a partir do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;
- III – multa de 20 % a partir do 46º dia de atraso restando caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

9.2 – As sanções aplicadas poderão ser descontadas diretamente do respectivo pagamento devido ao contratado.

9.3 – A quitação de qualquer sanção imposta pela administração à contratada não a exime de outras reparações por eventuais danos, e/ou prejuízos que seu ato venha acarretar e nem de penalidades subsequentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

9.4 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

X– DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços dentro do prazo determinado.

10.2. Deverá ser fornecido, junto à nota fiscal a descrição dos serviços e constar nas observações o veículo, número de placa e o número do pregão.

10.3. Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

10.4. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.

10.5. Os serviços deverão ser prestados **conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência**, do Presente Edital

10.6. Apresentar responsável técnico, comprovadamente capacitado por certificação.

10.7. Apresentar documentos comprovando cumprimento com as normas regulamentadoras de saúde ocupacional de segurança do trabalho (PCMSO, PPRA, LTCAT, ASO dos profissionais que irão realizar os serviços).

10.8. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica operacional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual indique que a empresa já executou serviços similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser necessariamente em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente e indicar quantidades suficientes para que separados ou em conjunto, representem no mínimo de 50 % e que indique expressamente a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação (nos termos da súmula nº 24 do TCESP), a saber:

a.) Dedetização, desratização das unidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

- b.) Limpeza, desinfecção dos Reservatórios de Água
- c.) Nebulização para o controle do mosquito da dengue e pernilongo
- d.) Desobstrução e limpeza das tubulações das redes de esgoto e das redes pluviais através de hidrojateamento e sucção a alto vácuo de fossas e caixas de gordura
- e.) Controle de pragas na rede de esgoto e na rede pluvial
- f.) Locação de caçambas

10.9. Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela vigilância sanitária do estado ou do município onde estiver instalada. (EXCETO para o lote 03).

10.10. Registro de empresa aplicadora de agrotóxicos, seus componentes afins, emitido pela Secretária de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, conforme Leis Estaduais n° 4.002 de 05 de janeiro de 1984 e n° 5.032 de 15 de abril de 1986, Lei Federal n° 7.802 de 11 de setembro de 1989, Decreto n° 98.816/90 e respectivos regulamentos. (EXCETO para o lote 03).

10.11. Certificado de Regularidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, com apresentação de cadastro técnico federal (CTF) para as atividades potencialmente poluidoras, conforme Lei Federal n° 6.938/81, alterado pela Lei Federal n° 10.165/00 de 27 de dezembro de 2000 (art. 17), que alterou a Lei n° 6.938/81

10.12. Licença de Operação junto a CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) para os serviços de limpezas de fossas, coletas e disposição de lodos. (EXCETO para o lote 01).

10.13. Certificado de movimentação de resíduos de interesse ambiental – CADRI fornecido pela Secretaria do Meio Ambiente - CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo).

10.14. Certificado de Vistoria de produtos controlados, para fins de depósitos em nome da licitante, emitido pelo Departamento de Identificação de Registros Diversos (Divisão de Produtos Controlados – DPC), de acordo com o Decreto Estadual n° 6.911/35 e Decreto Federal n° 3.665/00.

10.15. Os serviços serão solicitados e pelos Diretores Chefes dos Departamentos requisitantes, conforme necessidade, sendo designada como gestora do presente contrato, a Chefe da Seção de Água e Esgoto.

10.16. A Contratada deverá realizar os serviços nos locais definidos pelo requerente, somente dentro do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

10.17. Os serviços serão realizados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, com um prazo máximo de 02 (dois) dias após a confirmação.

10.18. As solicitações de emergência deverão ser atendidas em até 02 (duas) horas da efetivação dos mesmos.

10.19. O local da realização dos Serviços será informado junto à solicitação do mesmo, dentro do Município de Santa Cruz da Conceição, conforme tabela de endereços constante no Termo de Referência.

10.20. Os licitantes vencedores deverão fornecer Acervo Técnico emitido pela entidade profissional competente em nome dos responsáveis técnicos que se responsabilizarão pela execução dos serviços contratados – CAT.

10.21. Comprovação que o responsável técnico detentor dos atestados de capacidades técnicas pertence ao quadro da empresa, devendo a comprovação ser feita nos moldes da soma 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo mediante apresentação de contrato social, registro de carteira profissional ou contrato de trabalho.

10.22. Anuência do aterro para o recebimento dos resíduos. (EXCETO para os lotes 01 e 02).

XI – DOS DIREITO DA MUNICÍPIO.

11.1 – A Prefeitura Municipal poderá:

- a) a respeito da especificação, rejeitar o objeto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) a respeito da diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.2 – O acompanhamento e fiscalização do presente contrato serão executados pelo Chefe do Setor de Água e Esgoto.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

12.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada aos serviços.

12.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

XIII- DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

XIV – DO PREÇO REGISTRADO

14.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Constatado pela unidade requisitante através de laudo que o(s) serviço(s) encontra(m)-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado e a Ata de Registro de Preços rescindida, à critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

15.2. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição se reserva ao direito de inspecionar os serviços, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-003

– SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público.

XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Obriga-se a detentora da Ata de Registro de Preços a manter, durante todo o presente avença, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

16.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Leme para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente avença, firmam o mesmo em 06 (seis) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Santa Cruz da Conceição, de _____ de 2022.

Contratante

Contratada

Testemunhas: _____